



## CULTURA

Aberta discussão:

Pelo conselheiro William, foi esclarecido que o projeto é de extrema relevância e alcance social, e que há uma grande oportunidade de se aproveitar a oportunidade para se discutir uma futura integração da fachada também à uma campanha de revitalização.

Pela conselheira Juliana, foi enaltecido o projeto e seu impacto social na comunidade;

Pelo conselheiro Ezequiel, foi dito que pertence também ao conselho de saúde e que esse projeto deve ser enaltecido;

Pela conselheira Rosana, foi esclarecido que deve ser encarada essa questão sob o ponto de vista do plano diretor e da importância do hospital no patrimônio material da cidade, de forma sistêmica e não apenas isoladamente;

Pelo presidente, foi reforçada a fala anterior e da importância de se tratar do assunto patrimônio material com olhar para toda cidade e, inclusive, aos imóveis que estão na lista do IPAAC.

**I- DELIBERAÇÕES:** nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

deliberação sobre os temas da extra-PAUTA:

Colocado em votação a deliberação sobre o parecer acerca do requerimento do VOA SP para supressão arbórea na área limítrofe ao CEA/IAC, houve aprovação por maioria de votos (11 favoráveis, 2 abstenções, 1 contrário), assim autorizando o prosseguimento do requerimento;

deliberação sobre os temas da PAUTA:

**1.** Processo 4341-2/2019 – Avenida Paula Penteadado, 148 e 152 – regularização de ampliação e transformação de uso para salão comercial;

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), a aprovação do parecer para seguimento do requerimento.

**2.** Processo 32522-7/2017 – Rua Visconde de Mauá, 116 – Vila Municipal – Ampliação de construção com reforma e mudança de uso de residência para salas comerciais;

Retirado de pauta.

**3.** Processo 10.615-6/2012 – Rua Barão de Jundiaí, 415 – regularização de residência e transformação de uso. Regularização de demolição de edícula e ampliação de salão comercial;

Pelo Conselho, foi deliberada, por maioria (12 favoráveis e 1 contrário e 1 abstenção), a aprovação do parecer para que haja retorno do processo à Procuradoria e Consultoria Jurídica para nova análise em respeito à deliberação deste Conselho sobre a preservação não respeitada flagrantemente, diante dos fatos aqui apresentados e dos fatos novos em que consistem os documentos juntados após as análises já realizadas, frisando-se que o proprietário estava ciente das deliberações do Compac.

**4.** Processo 19.440-7/2018 – Rua XV de Novembro, 507 e 513 – Vila Argos – ampliação e demolição parcial de residência;

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer para dar seguimento ao requerimento de reforma, com a ressalva de que o projeto analisado foi o constante a fls. 174/176, devendo qualquer alteração retornar a este conselho.

**5.** Processo 10.227-5/2019-1 – Rua Barão de Jundiaí, 260 – Centro – tombamento do bem imóvel denominado Casa Rosa;

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), que o objeto não pode ser reavaliado em razão do tombamento finalizado já nos autos do processo nº 13.192-4/2016, que não pode ser reavaliada a não ser para destombamento nos termos do artigo 18 da Lei 447/07.

**6.** Processo 29.527-9/2018-1 – Revisão do Plano Diretor – Lei nº 8683/2016;

Deliberação suspensa pelo horário.

**7.** Processo: 10.455-2/2019-1 - Rua São Vicente de Paulo, 223 – Centro – Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – Projeto “Acolha Um Quarto, Conforto Vidas”;

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer nos termos do projeto “Acolha Um Quarto, Conforto Vidas” e consignar a importância do prédio todo e sua fachada voltada para a Praça das Rosas, assim como sua posição em relação aos demais imóveis relevantes do centro histórico, indicando que a referida campanha tenha sua extensão avaliada pela PMJ neste sentido.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o *Presidente* encerrou a reunião às 21h e 36 min, onde eu, ERAZÊ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:

Elizeu Marcos Franco – Presidente  
Jacqueline Lima – Vice-Presidente  
Erazê Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)  
Rita de Cássia Carvalho (PMJ/UGC) – ausência justificada  
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)  
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)  
Karen Nitsch Mazzola (PMJ/UGPUMA) – ausência justificada  
Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa - presidente  
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente  
Erazê Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário  
Rosana Ferrari (IAB)  
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP) – ausência justificada  
Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausência justificada  
Austregzilo Ramos Filho (Instituto Envelhecer)  
Gisela Vieira (OAB)  
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

Samuel Barban Ruiz  
Juliana Correa Gonçalves  
Tamir Klaus Meitling  
Ezequiel Antonio Pedro  
Anésio Ferreira dos Reis  
Kelli Marques A. Pecoraro – ausência justificada  
Suplente – Vago (comunidade)

PRESENÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE

Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon - ausente

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 02 (dois) titulares e 03(três) suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2019, o Edital de Convocação para recomposição de



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

mandato gestão 2018-2020, conforme segue abaixo:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12º da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a CONVOCAÇÃO, de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando recomposição do Conselho para o Biênio 2018/2020:

### CONVOCAÇÃO

#### DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2018-2020 PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

- 1 - 02 (dois) suplentes** Representante de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos,  
**2 - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes** Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:  
**2.1. 01(um) titular e 01(um) suplente** Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

- a) Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;  
b) Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;  
c) Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;  
d) Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;  
e) Não ser representação patronal ou empresarial;

**a) 01(um) titular e 01(um) suplente** Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

**2.2. 02(dois) titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- a)** Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.  
**b)** Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

**DATA DA PLENÁRIA:** 11 de junho de 2019 - terça-feira

**HORÁRIO:** Das 17:00 às 19:00 horas

**LOCAL:** Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro

#### OBSERVAÇÕES:

**1. Das Inscrições:** As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 25 de abril de 2019 à 24 de maio de 2019, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do **CMAS – [cmas.jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas.jundiai.sp.gov.br)**; ou na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

**1.1 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.**

**1.2 - Conforme § 1º do art. 8º do Decreto nº 25.866 de 27 de julho de 2015 - Regimento Interno do CMAS, é vedado um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos**

subseqüentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

**2. Dos Formulários:** O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email **[cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br)** ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

**3. Dos Recursos:** Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

**4. Das Indicações dos Delegados:** Caberá a cada organização indicar até **03 (três) delegados**, podendo apenas **01 (um) ser candidato à vaga** no CMAS para o processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.

#### 5. Da Eleição:

**5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 26 de abril de 2019.**

**5.2 - A Eleição do segmento da Sociedade Civil:** Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular e de 01 (um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 02 (dois) titulares e de 03(três) suplentes, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

**5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.**

**5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.**

#### 6. Do Calendário

11 de março de 2019 – Aprovação do Edital de Convocação para recomposição de mandato;

24 de abril de 2019 Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato:

25 de abril de 2019 à 24 de maio de 2019 Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou **com** entrega de formulário pessoalmente;  
27 de maio de 2019 Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

29 de maio de 2019 Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

03 junho de 2019 Término do prazo para ser endereçado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

04 de junho de 2019 Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

07 de junho de 2019 Publicação do Resultado do Recurso;

11 de junho de 2019 - Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular e de 01 (um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

e 01(um Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 2 (dois) de titulares e 03(três) de suplentes, na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social -UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro;

17 de junho de 2019 - Encaminhamento ao Executivo Municipal a relação dos representantes pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representantes de Trabalhadores do SUAS: para vaga de 01(um) titular e de 01 (um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiá e 01(um) titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS: para as vagas de 02 (dois) de titulares e 03(três) de suplentes, eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária.

### 7. Dos Documentos necessários:

#### I – Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:

- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro valido no CMAS.

#### II- Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

##### 1) Representantes de Organização de Trabalhadores do SUAS:

- Carta de Indicação do candidato e delegados
- Cópia simples do estatuto e ata de eleição

##### 2) Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiá, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

- Carta de Indicação do candidato e delegados
- Cópia de Ata de Constituição e Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a recomposição para a gestão CMAS 2018-2020

#### III – Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- Carta de indicação do candidato
- Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

**8. A Comissão Eleitoral:** Ficou constituída através da Resolução CMAS nº 448 de 11de de março de 2019, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- Raquel Aparecida De Almeida Oliveira
- Iracilda Rodrigues De Souza.
- Cássia Regina Carpi Rodrigues Do Prado
- Maria Brant De Carvalho Falcão

**9. A Comissão Eleitoral** acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiá, 11 de março de 2019.

**Célia Marques Gonzalez**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 31, de 03 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 160-0/2019-1.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de RUBENS ANTONIO DA SILVA para JOSE CARLOS DE LIMA, RG nº 9.815.554-4 e CPF nº 723.663.628-20, a concessão da sepultura perpétua sob nº 695 situada na quadra nº 110-C do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro registrada às fls. 95 do livro nº 3-A.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

## FUMAS

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 37, de 16 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 133-7/2019.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de CELINA SCACHETTI FERRETI para VICENTE DONIZETI OLIVEIRA, RG nº 13.019.636-8 e CPF nº 044.462.848-8, a concessão da sepultura perpétua sob nº 8974 situada na quadra nº 12 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 9592 do livro 27 de Registro de Cartas de Adjudicação de Sepulturas.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 39, de 16 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 163/2019.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de JOSÉ PAVANELLI para LINDOLPHO LAZARO DA SILVA, RG nº 14.311.043-3 e CPF nº 205.054.428-68, a concessão da sepultura perpétua sob nº 999.836 situada na quadra nº 11 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 175 do livro 4de Registro de Cartas de Adjudicação de Sepulturas.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## GUARDA MUNICIPAL

### Portaria Cmt GM nº 02, de 22 abril de 2019.

Dispõe sobre a exclusão de cães do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso I preenchidos os requisitos do Art. 30, inciso III, obedecida a prioridade constante no §2º do art. 27, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil), quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiá;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiá, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao Servidor Público Municipal EDWIN RICARDO BARBOSA, código funcional 27585.01 - ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: ATHENA GM JUNDIÁ

Raça: Pastor belga malinois

Data de Nascimento: 03/09/2015